

Atualização científica

Esta seção se destina à apresentação de resumos e comentários de artigos científicos recentes.

Medicamentos e Meio Ambiente: uma relação a ser revista à luz da bioética

Bellan B et al. Critical analysis of the regulations regarding the disposal of medication waste. *Brazilian Journal of Pharmaceutical Sciences*. São Paulo, July/Sept 2012;48(3): 507- 520.

O mercado brasileiro de medicamentos é crescente e aponta para uma afirmação final de consumo de R\$ 63 bilhões em 2012. Em 2010 existiam no Brasil 82.204 farmácias e drogarias comerciais, sendo 18.598 nas capitais e 63.606 em cidades do interior, 8.379 farmácias públicas, 5.631 farmácias hospitalares, 7.351 farmácias de manipulação, 1.053 farmácias homeopáticas, 3.821 distribuidoras de medicamentos e 532 indústrias farmacêuticas (1,2). Uma concentração maior das unidades de produção e de consumo se encontra nas regiões Sudeste e Sul. Este consumo de medicamentos por região apresenta o Sudeste com o maior potencial de consumo, com 51%, seguido pela região Sul com 17% (3). Deve ser considerada numa avaliação a característica do tamanho do país e uma estimativa de população para julho de 2013 de 201.000.000 habitantes (4).

Bellan e cols. (5), da Universidade de São Paulo, apresentam o cenário do descarte de medicamentos no meio ambiente, com referencia à eliminação do medicamento propriamente dito e/ou de seus metabolitos/resíduos obtidos após a metabolização pelo usuário. Exemplos são claramente demonstrados com a devida explanação sobre as estações de tratamento de água, de esgoto e o lançamento de medicamentos/resíduos diretamente no meio ambiente. Com ênfase nas orientações e regulamentações internacionais e nacionais brasileiras são explicitadas as preocupações dos profissionais do ambiente em varias partes do mundo com os danos comprovados e outros passíveis de ocorrer com o meio ambiente e direta/indiretamente com o ser humano.

No Brasil, os autores apontam a falta de uma legislação específica para o descarte e destinação de medicamentos. Apresentam a Lei 12.305, de 2010, que trata do descarte e destinação dos resíduos sólidos de que fazem parte os medicamentos. Comentam sobre a criação de uma comissão interministerial para tratar do chamado

Sistema de Logística Reversa para os medicamentos, quando os produtores, distribuidores e vendedores se responsabilizariam pelo recolhimento e destinação dos medicamentos não utilizados, devolvidos ou recolhidos.

Dentro das conclusões do estudo apresentado, são referenciadas a necessidade de uma melhoria nas legislações brasileiras sobre o tema e uma expectativa de como uma logística reversa para os medicamentos, considerando a diversidade socioeconômica brasileira e a vastidão do território brasileiro, seria implementada. Da mesma forma, consideram importante a participação da sociedade, dos organismos governamentais e de toda a cadeia produtiva, com a definição de responsabilidades para as ações necessárias a fim de reduzir possíveis riscos sanitários.

Aspectos bioéticos envolvidos

Uma visão alternativa de modelo com uma ampliação "do olhar" sobre a relação saúde-ambiente traz o envolvimento dos processos sociais e econômicos com a incorporação de dimensões políticas, econômicas e culturais para as áreas da saúde e ambiental, para uma maior avaliação de contextos e problemas que envolvem a saúde das populações, os processos econômicos e as relações com o meio ambiente.

A esse respeito, o conceito de economia ecológica aporta elementos interessantes, uma vez que *"as raízes da economia ecológica [... tratam da...] aproximação entre os processos econômicos e os de organização da natureza em seus fluxos de energia e materiais na produção da vida"* (p.S505) (6). Também o defendido por Junges cobra relevância, enquanto admite que *"as dificuldades ecológicas só serão equacionadas com a construção de uma sociedade justa e igualitária, onde a vida, em sentido amplo, seja valorizada e preservada"* (p.10) (7).

Nesse sentido ético, considerando que os reflexos no meio ambiente não respeitam fronteiras, encontramos: a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO (8), especificamente os princípios de Solidariedade e Cooperação, Responsabilidade Social e Saúde, Compartilhamento de Benefícios, Proteção das Gerações Futuras e Proteção do Meio Ambiente, da Biosfera e da Biodiversidade, como caminhos orientadores a serem seguidos; e as Bioética de Proteção e de Intervenção, propostas que podem instrumentalizar as ações considerando os princípios de proteção, precaução, prevenção e prudência.

Considerações finais

O universo do medicamento é complexo e diretamente ligado a aspectos econômicos, em especial com o proposital incremento da "vontade e necessidade" do uso do medicamento a qualquer custo, ou a custo cada vez mais alto, deixando à "beira do caminho" outros contextos de importância para a saúde, como promoção e prevenção em saúde, práticas educacionais voltadas para a saúde e, em maior relevância, a melhoria das condições sociais da maioria da população brasileira.

Como não se apresentou ainda o quantitativo de medicamentos que seriam devolvidos ou recolhidos aos participantes da cadeia produtiva do medicamento, em destaque as farmácias e drogarias, a proposta de uma Logística Reversa pode não reduzir de maneira significativa a contaminação ambiental, porque a maior fonte desta contaminação é derivada do uso de medicamentos e eliminação destes medicamentos e seus metabolitos no meio ambiente por meio do sistema de esgoto e de águas, quer seja esse uso decorrente de prescrição e de automedicação.

Uma proposta ampla para a saúde e para a educação em saúde com a possível redução de uso de medicamentos e com o enfrentamento a "imposição" sutil, ou descarada, dos elementos dessa cadeia produtiva, em especial para os complexos transnacionais de produção, poderia ajudar a reduzir a contaminação e os reflexos para os seres vivos e todo o meio ambiente e sua complexidade. Neste contexto apresentado deve ser levada em consideração uma revisão do sistema educacional para os futuros profissionais de saúde com a implementação de propostas mais adequadas e de melhor atenção ao usuário/paciente.

A bioética pode ser colaborativa com as propostas apresentadas e certamente levará a uma melhor formação de recursos humanos e a consecução de medidas necessárias a maior permanência do ser humano no nosso "planeta azul".

Nilceu José Oliveira

Cátedra Unesco / Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB, Distrito Federal, Brasil

nilceujo@terra.com.br

Referencias

1. Sociedade Brasileira de Farmácia Comunitária. Número de estabelecimentos farmacêuticos no Brasil/2011. <http://www.sbfc.org.br/site/paginas.php?id=1> (acesso em 03/jan2013)
2. Governo Eletrônico. Pesquisa e desenvolvimento. <http://www.brasil.gov.br/ciencia-e-tecnologia/2010/12/industria-farmaceutica> (acesso em 11/out/2012).
3. IBOPE Inteligência. Consumo de medicamentos movimentará R\$ 63 bilhões em 2012. <http://saudebusiness.com/noticias/consumo-de-medicamentos-movimentara-r-63-bilhoes-em-2012/> (acesso em 11/out/2012).
4. IBGE. População Brasil - Estimativa 1º julho 2013. ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2013populacoes_estimativas_BR_UF_TCU_2013.pdf (acesso em 11/dez/2012).
5. Bellan B, Andreoli Pinto TJ, Kaneko TM, Moretto LD et al. Critical analysis of the regulations regarding the disposal of medication waste. *Braz. J. Pharm Sci.* São Paulo July/Sept. 2012; 48(3): 507-20.
6. Porto MF, Martinez-Alier J. Ecologia política, economia ecológica e saúde coletiva: interfaces para a sustentabilidade do desenvolvimento e para a promoção da saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro 2007; 23(Sup.4): S503-S512.
7. Junges JR. *Ética Ambiental*. São Leopoldo, RS: UNISINOS, 2004.
8. UNESCO. Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos (DUBDH). Paris, 2005. <http://www.sbbioetica.org.br/> (acesso em 03/jun/2012).